



Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 772

CONSIDERANDO a necessidade de dotação suficiente para a construção de sistema de esgoto e pavimentação da Rua José Tunala e com Pessoal da Camara Municipal, conf. ofício nº 216/78 da mesma;

CONSIDERANDO o estatuído no art. 43, § 1º, itens II e III da Lei Federal 4.320 e art. 47, item "c" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 23 de julho de 1975, bem como o art. 204 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, com o estatuído no art. 5 da Lei nº 689 de 30 de novembro de 1976.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$708.373,58 (setecentos e oito mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para a suplementação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

<u>PODER LEGISLATIVO</u>			
1010	CAMARA MUNICIPAL	3111.01 01010012	113.355,60
<u>PODER EXECUTIVO</u>			
1420	S. ÁGUAS E ESGOTOS	4110 13764491	263.917,98
1919	DEP. VIAÇÃO TRANSP.	4110 16915751	<u>331.100,00</u>
TOTAL			708.373,58

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior serão compreendidos conforme amparo legal da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, § 1º, item II, na importância de Cr\$ 340.338,78 e item

Cont,



Câmara Municipal de Itaguaí

III, na importância de Cr\$ 368.034,80, conforme discriminação abaixo:

I - Art. 43, § 1º, item II

a - arrecadação efetivamente

efetuada até 30/06/78 19.157.118,95

b - média mensal da arrecadação

efetuada 3.192.853,16

c - tendência da arrecadação

no encerramento do exercício

financeiro

38.314.237,92

MENOS

D - previsão orçamentária para

o corrente exercício

37.669.900,00

e - superavit previsto para

o corrente exercício

644.337,92

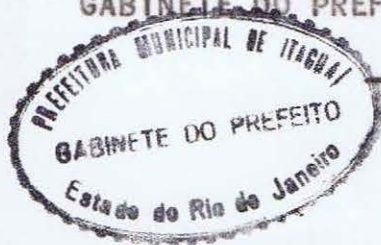
II - Art. 43, § 1º, item III

Resultante de anulação parciais das dotações orçamentárias abaixo:

Código	Discriminação	Nat. da Despesa	Programa	Impº
<u>PODER EXECUTIVO</u>				
1111	Gab. Prefeito	3111.01	03070202	190.338,78
1313	Dep. Finanças	3111.01		<u>150.000,00</u>
	Total			340.338,78

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 25 de julho de 1978. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 15-08-78.



Abeilard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito